MARINHA DO BRASIL
CENTRO DE OBTENÇÃO DA MARINHA NO RIO DE JANEIRO
DISPENSA ELETRÔNICA 90030/2026
(Processo Administrativo n° 63342.002574/2026-17)

ANEXO I

ITEM 01

1. ÁLBUM DE FOTOS (1 unidade)

DO ÁLBUM FOTOGRÁFICO

1.1. Álbum fotográfico personalizado, de padrão superior de acabamento, confeccionado em material rígido, resistente e durável, com revestimento laminado e acabamento de alta qualidade.
1.2. Dimensões: O álbum deverá possuir dimensões mínimas de 40 cm de largura x 30 cm de altura (formato fechado).
1.3. Capacidade e Diagramação: O álbum deverá possuir capacidade para até 180 (cento e oitenta) fotografias, com diagramação profissional e impressão direta nas páginas de alta gramatura (mínimo de 600g/m² com folhas panorâmicas / vincadas), distribuídas entre diferentes eventos, podendo cada evento contemplar quantidade variável de fotografias.
1.4. Organização do Conteúdo: As fotografias deverão ser organizadas por eventos, sendo que cada evento deverá possuir sua respectiva identificação e legenda descritiva, não sendo necessária a inserção de legenda individual em cada fotografia. A disposição dos eventos e a quantidade de fotografias por evento serão definidas pela Contratante, conforme o conteúdo a ser fornecido.
1.5. Personalização e Impressão: O álbum deverá ser integralmente personalizado, incluindo capa, identificação e demais elementos gráficos, conforme arte e orientações fornecidas pela Contratante. Deverá apresentar impressão digital fotográfica de alta resolução, revestimento laminado (fosco ou brilhante, a critério da Contratante) e acabamento uniforme, resistente ao manuseio, marcas de dedo (fingerprint) e ao desgaste temporal.

DA BOX OU LUVA DE PROTEÇÃO

1.6. Deverá acompanhar o álbum BOX ou LUVA DE PROTEÇÃO E APRESENTAÇÃO PERSONALIZADA, confeccionada em material rígido (tipo cartonagem pesada), resistente e de qualidade compatível com o álbum, destinada tanto à sua proteção quanto à sua apresentação.
1.7. A box ou luva deverá ser personalizada externamente, conforme arte e orientações fornecidas pela Contratante. A escolha da cor predominante e do revestimento da box/luva será feita pela Contratante a partir de um catálogo de opções (mostruário de tecidos ou paleta de cores digitais/físicas) que deverá ser obrigatoriamente apresentado pela Contratada logo após a

contratação. O material poderá ser tecido, algodão, material sintético ou outro de características equivalentes, desde que assegurados o padrão de acabamento, resistência e qualidade exigidos.
1.8. Dimensões da Proteção: A box ou luva deverá possuir dimensões estritamente compatíveis com as medidas do álbum (40x30 cm), permitindo seu adequado acondicionamento e retirada, sem folgas excessivas ou pressão que danifique a encadernação, proporcionando proteção contra poeira, abrasão, umidade decorrente do manuseio e demais fatores que possam comprometer sua conservação.

DOS CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE E QUALIDADE

1.9. Tanto o álbum quanto a box ou luva deverão apresentar acabamento sofisticado, uniforme e de alta qualidade, sem falhas de impressão, bolhas, enrugamentos, descolamentos, rebarbas, marcas de cola ou quaisquer outras imperfeições que comprometam a estética, funcionalidade, resistência ou durabilidade do conjunto.
1.10. A personalização, incluindo artes, textos, identificação dos eventos, definição exata da cor da box/luva (com base no mostruário aprovado) e demais elementos gráficos, será fornecida ou previamente aprovada pela Contratante, devendo a Contratada realizar a produção conforme as especificações e arquivos disponibilizados.
1.11. Prazo de Validação: A Contratada deverá submeter uma prova digital (boneca/ layout) do álbum diagramado para aprovação formal da Contratante antes do envio para a produção/impressão final.

CLARIANA GONCALVES MAGALHAES:12996215702

Assinado de forma digital por CLARIANA GONCALVES MAGALHAES:12996215702
Dados: 2026.11.12 17:42:55 -03'00'

CLARIANA GONÇALVES MAGALHÃES
Segundo-sargento (QI)
Membro da equipe de planejamento